

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: f17cb54e69824013a3eb22153c2439e3

PORTARIA Nº 09/2020

PORTARIA Nº 09/2020

SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, 14 DE AGOSTO DE 2020.
DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL CANDIDATO A MANDATO ELETIVO NO PLEITO A SER REALIZADO NO DIA 15 NOVEMBRO DE 2020.

FRANCISCO HENRIQUE JUNIOR, Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Finanças de São João do Sóter, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.606, de 17 de dezembro de 2019, do Tribunal Superior Eleitoral,

RESOLVE:

1. Conceder afastamento mediante licença a(o) servidor(a) **JOSÉ RIBAMAR GOMES RODRIGUES**, Matrícula nº 3012, **Professor Educação Infantil Nível II**, Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura de São João do Sóter - MA, **para concorrer a cargo eletivo nas eleições 2020, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.**
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

FRANCISCO HENRIQUE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Finanças

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: cb4e31be65b93a4859f08318b6314fa5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; A Prefeita Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020** tipo Menor Preço Global, HOMOLOGO para fins de direito as proposta encaminhada e assinada pela empresa **J. W. SOUSA LIMA EIRELI - EPP** com o valor de **R\$ 267.789,51 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVO)**, já mencionados na própria ata da Comissão Permanente de Licitação. Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da Legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. CUMPRA-SE NA FORMA RECOMENDADA. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO

JOÃO DOS PATOS - MA, 13 DE AGOSTO DE 2020. Gilvana Evangelista de Souza-Prefeita Municipal.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 3ecf5dd7c8c65d9b51d5551654304a20

1º TERMO DE APOSTILAMENTO; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17300/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019

1º TERMO DE APOSTILAMENTO; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17300/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019. CONTRATO Nº 17301/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João dos Patos -MA, neste ato representada pela Ordenadora de despesas a Sra. **THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO**, CPF nº 028.559.523-79., e de outro lado a empresa: **ALBERTO SOUSA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 73.759.656/0001-66, localizada na Praça São João, nº 986, Centro - São João dos patos - MA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Alberto Lopes de Sousa, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 269.008.743-04, **RESOLVEM**, apostilar o Contrato Administrativo Originário nº 17301/2019, que tem como objeto serviços de Contratação de Empresa Especializada Constituída de Pessoa Jurídica, para Executar Serviço de Implantação de Iluminação Pública em Frente ao Estádio Municipal e na Avenida Presidente Médici no Bairro Olaria, celebrado em 04 de novembro de 2019, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração da Cláusula III - Dos Preços e da Dotação Orçamentária, item 3.2, que se faz a inserção da seguinte redação:

02.08 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

15.452.0019.1027.0000 - Construção, Ampliação e Reforma para melhoria dos serviços públicos.

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula XV, item 15.2 do Contrato Administrativo Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo Originário.

São João dos Patos - MA, 15 de julho de 2020.

Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo

Secretária Municipal de Administração

Ordenadora de despesas

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

CONTRATANTE

ALBERTO SOUSA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 73.759.656/0001-66

Luiz Alberto Lopes de Sousa

CPF: 269.008.743-04

Representante Legal da Empresa

CONTRATADA

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 23e57c58c15fefec572e884adae89e36